

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2009»

===Aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Virgílio Adriano Mouro Vidinha, João Manuel Laureano Martins e Francisco António Martins dos Reis**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da Divisão de Administração Geral**. -----

===**A Senhora Vice-Presidente** não esteve presente, por se encontrar em gozo de férias.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de sete de Julho último, que foi **aprovada por unanimidade**, e com a tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: € 1.299.645,14 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e seiscientos e quarenta e cinco euros e catorze cêntimos); Operações de Tesouraria: € 304.638,53 (trezentos e quatro mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).-----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores**;-----
- PONTO TRÊS: Projectos de Obras**;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo**;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas**; -----
- PONTO SEIS: Expediente**. -----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor presidente entregou ao senhor vereador Francisco Reis os despachos nºs 68 a 76 de 2009.-----

===O Senhor Presidente informou que: -----

A) – O Senhor Presidente neste ponto da ordem de trabalhos não apresentou qualquer informação. -----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhor Vereador Virgílio Vidinha.-----

===O Senhor Vereador neste ponto da ordem de trabalhos não apresentou qualquer

informação. -----

DOIS: Senhor Vereador João Martins.-----

===O Senhor Vereador neste ponto da ordem de trabalhos não apresentou qualquer informação. -----

TRÊS: Senhor Francisco Reis.-----

===O Senhor Vereador neste ponto da ordem de trabalhos não apresentou qualquer informação. -----

PONTO TRÊS - PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação N.º. 213

UM: Valnor S.A– Pedido de Isenção de Projecto de Instalação da Rede de Distribuição de Gás.-----

===Foi presente um requerimento datado de vinte seis de Junho último, de **Valnor S.A.**, solicitando a isenção de apresentação do projecto de gás relativa ao processo de obras n.º 32/08, pelo facto de se tratar de um edifício unifamiliar destinado a habitação própria e de esta operação não se inserir em área urbanizada ou sujeita a plano de urbanização dotados de infraestruturas exteriores de gás. – Do processo consta a seguinte Informação do **Chefe da DOUSU**: “O pedido de isenção enquadra-se nas possibilidades legais que o permitem, pelo que proponho o seu deferimento. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.**-----

Deliberação N.º. 214

DOIS: – Pedido de Isenção de Apresentação do Projecto de Estudo do Comportamento Térmico-----

===Foi presente um requerimento datado de nove de Julho último de **Pedro Filipe Ramos Padeiro**, solicitando a isenção de apresentação do Projecto de Estudo do Comportamento Térmico relativa à obra de alteração de cobertura de moradia sita na Rua do Crato em Alter do Chão, cujo licenciamento é requerido por Maria Teresa dos Reis Lopes Vinagre.– Do processo consta a seguinte Informação do **Chefe da DOUSU**: “A presente informação está correctamente fundamentada respondendo de forma assertiva. O pedido de isenção está em condições de ser deferido”.--- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** . .-----

Deliberação N.º 215

TRÊS: - Comunicação Prévia / Pedido de Isenção de Apresentação do Projecto da Rede de Gás-----

===Foi presente um requerimento, datado de dez de Março de dois mil e nove, de **Joaquim Manuel Batista** requerendo a isenção da apresentação do projecto de gás relativo ao projecto de Remodelação de Moradia – Comunicação Prévia, sita na Rua do Adro, número dois em Alter Pedroso, fundamentando a sua pretensão no número dois do artigo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e vinte e um de mil novecentos e

noventa e nove de dez de Dezembro. – Do processo consta a seguinte informação do **Chefe da DOUSU** : “A análise e fundamentação legal da presente informação está correcta. Propõe-se o deferimento do pedido de isenção”.--- **Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** -----

Deliberação N.º 216

QUATRO: Pedido de Isenção do Projecto de Acústica-----
===Foi presente um requerimento, datado de Fevereiro de dois mil e nove, da empresa **DECOTER, Limitada**, requerendo a isenção do projecto de acústica na obra particular de Construção de Armazém, sita na Zona Industrial da Tapada do Lago, Lote oito. – Do processo consta a seguinte informação da **DOUSU**: “Relativamente ao requerido pela firma Decoter, Limitada, informo V.Ex^a que, após analisado o enquadramento legal do pedido de isenção de apresentação de Projecto de Acústica, a DOUSU é da opinião de que a operação pretendida encontra-se prevista na alínea b) do número dois do artigo primeiro do Decreto-Lei número noventa e seis de dois mil e oito de nove de Junho, pelo que se propõe o indeferimento do pedido.” ---**Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** ----

Deliberação N.º217

CINCO: Pedido de Isenção de Estudo de Comportamento Térmico-----
===Foi presente um requerimento, datado de Fevereiro de dois mil e nove, da empresa com a firma **DECOTER, Limitada**, requerendo a isenção do projecto de térmica, na obra particular de Construção de Armazém, sita na Zona Industrial da Tapada do Lago, lote oito e fundamenta o pedido no Decreto-Lei número oitenta de dois mil e seis de quatro de Abril. – Do processo consta a seguinte informação da **DOUSU**: “Relativamente ao requerido pela firma DECOTER, Limitada, informo V.Ex^a que após analisado o enquadramento legal do pedido de isenção de apresentação do Estudo de Comportamento Térmico, a DOUSU é da opinião de que o pedido encontra-se devidamente fundamentado e previsto na alínea a) do número nove do artigo segundo do Decreto-Lei número oitenta de dois mil e seis de quatro de Abril. Nestes termos propõe-se o deferimento do pedido”.---**Deliberado por unanimidade deferir o pedido de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** .. -----

Deliberação N.º218

SEIS: Pedido de Isenção de Projecto de Rede de Gás-----
===Foi presente um requerimento, datado de Fevereiro de dois mil e nove, da empresa com a firma **Decoter, Limitada**, requerendo a isenção do Projecto de Gás, fundamentando o pedido no artigo primeiro alínea três do Decreto-Lei número quinhentos e vinte e um de mil novecentos e noventa e nove, de 12 de Dezembro, relativamente ao processo de Obra Particular de construção de armazém, sito na Zona Industrial da Tapada do Lago, lote oito. Do processo consta a seguinte informação da DOUSU: “Relativamente ao requerido pela firma Decoter, Limitada informo V.Ex^a que após analisado o enquadramento legal do pedido de isenção de apresentação de Projecto da Rede de Gás, a DOUSU é da opinião de que o mesmo se enquadra no número três do artigo 1.º do Decreto – Lei número quinhentos e vinte um de mil novecentos e noventa e

nove de dez de Dezembro, como tal propõe-se o seu deferimento. ---**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** -----

Deliberação N.º219

Sete: Processo 10/2009 – Comunicação prévia – Pedido de Isenção de apresentação do projecto da rede de gás-----

===Foi presente um requerimento, datado de Junho de dois mil e nove, de Virgílio de Melo, requerendo a isenção do projecto de gás, fundamentando o seu pedido no disposto no número dois do artigo primeiro do Decreto-lei número quinhentos e vinte e um de dez de Dezembro. Do processo consta a seguinte informação da DOUSU: “O presente pedido deu entrada juntamente com a alegação ao pedido de comunicação prévia para a ampliação barra alteração de uma habitação sita na Rua cinco de Outubro, número dezanove, em Seda a levar efeito pelo Senhor Virgílio de Melo. Analisado o presente pedido, verifica-se que o mesmo se enquadra na excepção prevista no ponto dois do artigo primeiro do Decreto-lei número quinhentos e vinte e um de mil novecentos e noventa e nove de dez de Dezembro, pelo que se propõe a sua aprovação”.-**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.**-

PONTO QUATRO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação N.º.220

UM: Cessão de Exploração do Centro Comunitário de Alter Pedroso / Concurso Publico-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “ Considerando que: O antigo edifício da escola primária de Alter Pedroso foi recuperado e adaptado a Centro Comunitário desta localidade, que tem um elevado potencial turístico não só devido à sua localização como às suas características urbanas; Já se tentou em 2006 e 2008 ceder-se a exploração do Centro Comunitário de Alter Pedroso, nunca se obtendo sucesso por diversos motivos; Este imóvel não pode continuar sem qualquer uso, sendo somente utilizado esporadicamente para ai se realizarem pequenas festas, não sendo no entanto esse o seu fim; Importa portanto, mais uma vez, iniciar-se o processo para cessão da exploração do Centro Comunitário de Alter Pedroso tendo como objectivo que a entidade que o vá explorar crie um ponto de acolhimento de turistas e ao mesmo tempo organize visitas guiadas pelo município, passando pelos locais mais importantes do ponto de vista cultural, patrimonial, histórico e paisagístico; É importante que a entidade que vá explorar o Centro Comunitário de Alter Pedroso implemente um pequeno café de forma a suprir a falta que neste momento se faz sentir a este nível, dado que os visitantes que se deslocam a esta localidade não dispõem de um local onde possam tomar uma bebida ou uma pequena refeição; Nesse mesmo local deve criar-se uma loja onde se vendam produtos regionais, designadamente artesanato, produtos alimentares locais e turísticos; Ao nível da valência Centro Comunitário deverá a entidade que explore esse local promover eventos de cariz cultural relacionados com o dia a dia das populações; Por ultimo deverá a entidade que explore aquele local garantir a manutenção do espaço envolvente do edifício. Face ao que antecede **proponho** ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, delibere, após apreciação e aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Concurso, abrir o concurso público conducente à cessão de exploração do

Centro Comunitário de Alter Pedroso”.--- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta devendo o valor da alínea b) do ponto 4 do Caderno de Encargos passar a ser de € 100,00 (cem euros).** -----

PONTO CINCO - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação N.º.221

UM: Banda Municipal Alterense – Licença Especial de Ruído – Ratificação. -----
===Foi presente, para ratificação, um pedido de licença especial de ruído datado de nove de Junho, da associação em apreço, para o dia dezoito de Julho, para uma festa com música, na Praça de toiros de Alter do Chão, e que mereceu o deferimento do Senhor Presidente da Câmara. --- **Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.**-----

Deliberação N.º.222

DOIS: Marco Filipe Teigão da Conceição Correia – Transferência de Propriedade de Máquina de Diversão. -----
===Foi presente um requerimento datado de quinze de Julho ultimo, de **Marco Filipe Teigão da Conceição Correia**, requerendo a respectiva transferência de propriedade da máquina registada com o número seis barra dois mil e quatro. – Do Processo consta a seguinte Informação do **Chefe da I Secção**: “O pedido encontra-se em condições de ser deferido”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer emitido pelo Sector de Administração e Expediente.** -----

Deliberação N.º.223

TRÊS: Empreitada de Beneficiação de Arruamentos no Aglomerado de Alter do Chão – Ratificação -----
===Sobre o assunto em referência, foi presente a Informação número dezoito barra dois mil e oito da **DTOU**, para eventual aprovação e elaboração do respectivo despacho para início de procedimento da empreitada. --- **Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.** -----

Deliberação N.º.224

QUATRO: Requerimento de Jorge Félix dos Santos - Venda do Lote M18 Sito no Loteamento da Zona Sul/Poente em Alter do Chão-----
===Foi presente um requerimento em nome de Jorge Félix dos Santos para que seja autorizado pela Câmara Municipal a alienar o prédio supra citado. Do processo consta a seguinte informação da DAG:” A escritura de compra e venda do lote M18 sito no Loteamento da Zona Sul/Poente, em Alter do Chão foi no dia 31 de Janeiro de 2008.----- Este documento contém diversas cláusulas, designadamente cláusulas de reversão que têm como principal objectivo evitar que os proprietários dos lotes especulem com os mesmos dado que os lotes são alienados a preços simbólicos, cerca de € 1.700,00 quando se sabe perfeitamente que o seu valor real é superior basta atentar-se ao seu valor patrimonial. -----
As cláusulas de reversão têm uma validade de 05 anos pelo que passado este período temporal ficam os lotes na inteira disponibilidade dos seus proprietários, não obstante de

a Câmara Municipal de Alter do Chão ter, na sua grande maioria, renunciado a essas mesmas cláusulas de reversão para viabilizar os contratos de empréstimo que os seus proprietários celebraram com os bancos.-----

Neste caso em concreto tal não aconteceu dado que o requerente construiu a moradia recorrendo a fundos próprios.-----

Alega o requerente que pretende alienar a moradia por se encontrar a atravessar uma gravíssima e difícil fase económica por ter de fazer face a compromissos de ordem fiscal.-

Numa situação idêntica há cerca de 2 anos a Câmara deliberou que em situações que se justificassem, desde que já tivesse passado mais de metade do prazo das cláusulas de reversão, poder-se-ia autorizar os proprietários dos lotes e das casas a alienarem esses imóveis a terceiros.-----

Acontece que o requerente não preenche estes requisitos pelo que em princípio dever-se-á indeferir o seu pedido a não ser que o Executivo Municipal entenda recolher mais dados para aferir sobre a real gravidade da situação económica do requerente e perante esta situação delibere autorizar o aqui requerido.”-----

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o pedido de acordo com o parecer emitido pela DAG. -----

Deliberação N.º 225

CINCO: Pedido de Lote – Vitor Manuel Aniceto Valadas-----

===Foi presente um pedido, datado de dezanove de Maio de dois mil e nove, de Vítor Manuel Aniceto Valadas solicitando um lote na Zona Industrial da Tapada do Lago, em Alter do Chão, para aí implantar um armazém de peixe. Pretende com este investimento criar quatro postos de trabalho. ---**Deliberado alienar o lote nº L2 sito no Loteamento da Zona Industrial.**-----

Deliberação N.º 226

SEIS: Pontos Cardeais Canal / Programa sobre Alter do Chão

===Foi presente um ofício da ZOOMVIDEO, datado de oito de Junho de 2009, que propõe a realização de um programa televisivo sobre Alter do Chão, que será emitido no mínimo quatro vezes por semana. A DAG emitiu o seguinte parecer: “Caso se entenda que esta actividade se reveste de interesse municipal pode a Câmara atribuir o apoio solicitado nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro.”-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros)-----

Deliberação N.º227

SETE: KLONOS H2, Lda / Cedência de Lote na Zona Industrial de Alter do Chão-----

===Foi presente um pedido, datado de treze de Julho de dois mil e nove, da empresa em referência solicitando a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial de Alter do Chão, para aí construir uma unidade de carbonização de madeira e que com tal empreendimento irá criar cerca de dez a doze postos de trabalho directos e cerca de dez a 20 postos de trabalho indirectos. **Do processo consta a seguinte informação do Chefe da DOUSU:** Atendendo aos dados disponíveis sobre o tipo de indústria e pretensões do requerente não se observa nenhum impedimento à implantação deste tipo de indústria. Só o processo de licenciamento revelará eventuais restrições.” -----

Deliberado por unanimidade alienar o lote de terreno para construção nº L24 sito no Loteamento da Zona Industrial de Alter do Chão.-----

PONTO SETE - EXPEDIENTE

UM: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----

===Foram presentes, para conhecimento, duas listagens relativas ao período de seis a dez de Julho de dois mil e nove, referentes a atestados médicos e juntas médicas de funcionários da Câmara Municipal. -----

DOIS: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social – 2º Semestre de 2009 - Principais Actividades Desenvolvidas.-----

===Foram presentes, para conhecimento, as actividades desenvolvidas no segundo semestre de dois mil e nove pelo Sector da Educação e Acção Social-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a Reunião eram doze horas e trinta minutos.-----

PRESIDENTE

OS VEREADORES
